



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1479 DE 26 DE JUNHO DE 2015

Institui no Calendário Oficial de Sobral a Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue, celebrada anualmente do dia 20 a 27 de setembro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue, celebrada anualmente do dia 20 a 27 de setembro no município de Sobral.

**Art. 2º** O objetivo desta Lei é de promover o amplo debate acerca do tema "Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue", através de mecanismos como:

I - realização de campanhas de conscientização e orientação;

II - palestras com especialistas em diversas áreas inerentes à matéria;

III - orientação sobre as questões legais acerca do tema;

IV - fixação de cartazes nas escolas do Município de Sobral, abordando dentre outros pontos, a grandeza do ato de doar, as várias espécies de doação, os requisitos para a doação, os impedimentos para a doação, os procedimentos para o recebimento da doação e os direitos trabalhistas que defluem da doação.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, deverá providenciar material de divulgação à Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue.

**Art. 4º** A Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue criada por esta Lei, será incluída no calendário Oficial do Município e realizada anualmente.

**Art. 5º** Além dos mecanismos propostos nos incisos, o Executivo Municipal poderá criar outros que possam entender a importância e o enriquecimento das atividades e incentivar a população da seriedade alusiva a semana.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA  
GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015.

  
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1346/15**  
Ref. Projeto de Lei nº 1864/15

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“**Institui no Calendário Oficial de Sobral a Semana de  
Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e  
Sangue, celebrada anualmente do dia 20 a 27 de setembro e dá  
outras providências.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal  
de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E  
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal